

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº I

Nº 70286 - L.1146-D - PGMCD Nº516 - SC/528
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.00000778-8

I TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, N º 67.766, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA CPEG - CENTRO DE PESQUISA GINECOLÓGICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CPEG - CENTRO DE PESQUISA GINECOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.177.038/0001-15, com sede na Rua Vigário José Inácio, nº 547, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua representante legal Sra. Vanessa Arruda Witlee Neetzow, inscrita no CPF sob o nº 991.845.910-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DE METAS ASSISTENCIAIS

2.1. Alteração da meta tempo médio de emissão de laudos de exames: permanecerá inalterada a meta do indicador, porém passará de 50 para 10 pontos, conforme Documento Descritivo Assistencial (DDA), o qual é parte integrante deste Termo Aditivo (Anexo I).

2.2. Exclusão da meta: apresentação de relatório de avaliação do PNCQ, conforme Documento Descritivo Assistencial (DDA).

2.3. Inclusão de indicadores de metas assistenciais: índice de positividade, percentual de exames compatíveis com ASC entre os exames satisfatórios, razão ASC/SIL todas com pontuação de 20 pontos cada e descritas suas metodologias no Documento Descritivo Assistencial (DDA).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor contratual permanecerá inalterado, correspondendo ao teto mensal de R\$ 32.201,40 (trinta e dois mil, duzentos e um reais e quarenta centavos), conforme Documento Descritivo Assistencial (DDA).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento 7650091.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Arruda Wittee Neetzow, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 09:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 27/09/2019, às 12:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **8244250** e o código CRC **87B04533**.